



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços nº 277 / 2026	Pregão Eletrônico nº 20/2026	Processo nº 57/2026
Fornecedor: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA		CPNJ: 02.256.232/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE ITENS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), POR MENOR PREÇO POR ITEM.		
Vigência até: 08/05/2027		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277 / 2026

Aos 08 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, em Elói Mendes/MG, o **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, portador do CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha – MG e a empresa **ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.256.232/0001-30, estabelecida na cidade de Machado - MG, na praça belo horizonte, bairro Douradinho, CEP 37755-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA** e representada pelo(a) Sr(a). **ERNANI TAVARES LEAL**, inscrito(a) no CPF nº 495.XXX.XXX-68, resolvem registrar os preços para o fornecimento dos itens constantes no Processo Licitatório nº. 57/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2026, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº. 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE ITENS ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), POR MENOR PREÇO POR ITEM.**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Empresa classificada em 1º lugar: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA					CNPJ: 02.256.232/0001-30	
Valor Total: R\$ 313.681,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e oitenta e um reais)						
Cód.	Descrição	Unidad e	Marca	Quantida de	Val. Unitári o	Val. Total
38802	AMENDOIM MOÍDO: - AMENDOIM TORRADO E MOÍDO SEM SAL, 100% NATURAL. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	PACHA	400,0000	8,5000	3.400,00
38840	AMIDO DE MILHO: - CARACTERISTICA SENSORIAIS:ASPECTODEPÓFINO,COR BRANCA,ODORESABORPRÓPRIOS.DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOENTREOSDEDOS. EMBALAGEMINTACTA,ADICIONAD AEM PACOTES DE 500G	PCT	PACHA	400,0000	2,9900	1.196,00
38718	BISCOITO DOCE DE MAISENA SEM LACTOSE: - PRODUTO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P E SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NINFA	2.000,0000	5,0000	10.000,00
38785	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALAGEM COM. NO	PCT	KERUS	3.000,0000	3,5000	10.500,00

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000
Telefone: 0800 443 2000 | E-mail: licita@eloimendes.mg.gov.br – pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	MÍNIMO, DE 300GR - CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.					
3879 7	BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.INGREDIENTE: AÇÚCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.INGREDIENTE: AÇÚCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE INDIVIDUAL DE 21,5 GRAMAS APROXIMADAMENTE. EMBALAGE M DE 1KG.	PCT	SONHO DE VALSA	1.200,0000	53,900 0	64.680,0 0
3872	EXTRATO DE TOMATE - POTE COM	POTE	ELEFANT	12.000,000	5,8500	70.200,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8	TAMPA, NO MÍNIMO, DE 300 GRAMAS: COMPOSTO BASICAMENTE POR TOMATE. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES. CONCENTRADO, CONSISTÊNCIA ESPESSE E HOMOGÊNEA. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POTE COM TAMPA, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRA E LIMPA. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA, ALÉM DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		E	0		0
3873 1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 1KG: PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, SÃO, LIMPO E DESGERMINADO; DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ANNIELA	3.000,0000	3,2000	9.600,00
3882 5	FUBÁ DE MILHO. - PROVENIENTE DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANCIDEZ.; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG	PCT	PACHA	1.000,0000	2,1000	2.100,00
1995 5	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL.ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA CONTENDO 395 GRAMA - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS.	UN	CEMIL	1.000,0000	5,8500	5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE INTEGRAL E LACTOSE.					
3886 5	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 GRAMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DO PACOTE DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO -	PCT	Q DELICIA	2.000,0000	2,4000	4.800,00
3873 8	MACARRÃO PARAFUSO - 500 GRAMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	Q DELICIA	12.000,000 0	2,4500	29.400,0 0
3882 7	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - TIPO PADRE NOSSO MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. ÓTIMA QUALIDADE.	PCT	Q DELICIA	12.000,000 0	2,4500	29.400,0 0
3699 3	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL(IS),	UN	FUGINI	900,0000	5,9500	5.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO. EMBALAGEM EM SACHÊ OU POTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. OBS.: ESTE ITEM NÃO SERÁ UTILIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.					
3620 9	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 170 GRAMAS DE PESO DRENADO - MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 170 GRAMAS DE PESO DRENADO: Imerso em líquido sem conservantes; tamanho e coloração uniformes, contendo apenas: milho verde em grãos e água. Acondicionados em latas ou sachês de 170 gramas (conteúdo drenado), sem sinais de alteração (estufamento, vazamento, corrosões internas). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.	UN	FUGINI	4.000,0000	2,7000	10.800,00
3882 9	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FILTRADO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, FILTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML DE ÓLEO. DATA DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS.	FR	COAMO	8.000,0000	7,0500	56.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, os itens deverão ser entregues conforme a Secretaria solicitante, nos seguintes endereços:

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000
Telefone: 0800 443 2000 | E-mail: licita@eloimendes.mg.gov.br – pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Secretaria de Educação e Secretaria de Obras:

Rua Quirino Pizzo, nº 412, Santa Rosa – Elói Mendes/MG.

Secretaria de Saúde (Unidade CAPS):

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 395, Centro – Elói Mendes/MG.

Secretaria de Promoção Social (Centro Comunitário e Casa Lar):

Rua Benjamin Constant, nº 496, Centro – Elói Mendes/MG.

Quanto aos horários de recebimento:

Secretarias de Educação e Obras: das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Demais Secretarias: das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Dessa forma, as entregas deverão ser realizadas diretamente nos endereços das respectivas Secretarias requisitantes, conforme agendamento prévio, quando necessário.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executado em até 5 DIAS após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal/fatura correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.3. A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes-MG, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Elói Mendes-MG, 08 de maio de 2026

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: